

regulamentares aplicáveis à espécie. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço citado abaixo ou nos sites www.comprasnet.go.gov.br e www.economia.go.gov.br

Vitor Vinícius Rodrigues de Castro Pregoeiro

Protocolo 412007

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social

ESTADO DE GOIÁS

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL PORTARIA Nº 310, de 04 de outubro de 2023

O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, que lhes conferem a Lei nº 20.491/2019 e suas alterações posteriores,

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a Comissão Permanente de Inventário nos termos que dispõe o Decreto nº 9.063 de 04 de outubro de 2017 e Instrução Normativa nº 005 de 30 de agosto de 2019, com as seguintes atribuições:

- I Receber das setoriais de patrimônio as Fichas de Apuração de Inventário, contendo a relação dos bens móveis tangíveis e intangíveis registrados em sistema pertencentes ao acervo patrimonial;
- II Expedir termo de abertura de inventário no qual definirá a data de abertura, o planejamento de suspensão das movimentações, o cronograma de execução nas localizações das unidades administrativas e os respectivos auditores;
- III Realizar o inventário anual cumprindo o cronograma e atividades preestabelecidas no planejamento realizado pela setorial de patrimônio;
- IV Acompanhar as atividades desempenhadas pelos responsáveis pela auditoria do patrimônio, assim como os prazos de início e fim da realização do levantamento físico dos bens móveis;
- V Receber as Fichas de Apuração de Inventário preenchidas pelos auditores e encaminhá-las à setorial de patrimônio para atualização dos bens patrimoniais no SPMI;
- VI Propor à setorial de patrimônio os procedimentos a serem realizados, visando regularizar as divergências constatadas nos bens patrimoniais móveis, sempre que preciso;
- VII Expedir termo de encerramento de inventário, contendo os resultados da verificação quantitativa e qualitativa dos bens móveis tangíveis e intangíveis em uso, que deverá ser assinado por todos os membros da Comissão de Inventário e encaminhado para conhecimento e ratificação do Secretário de Estado.
- Art. 2º Nomear para compor a Comissão encarregada de realizar o inventário do ano de 2023 dos bens tangíveis móveis e intangíveis desta Secretaria, os seguintes servidores:
- HÉLIO SILVA VIEIRA, CPF N° xxx.269.851-xx, Analista Governamental, que a presidirá ;
- VERA LUCIA FERREIRA SOUSA MARIANO, CPF nº xxx.672.211-xx, Assistente de Gestão Administrativa;
- GUILHERME OTAVIO MARTINS BRITO, CPF nº xxx.537.141-xx, Agente de Segurança Educacional;
- ROSEMEIRE BATISTA SILVA DE AMORIM, CPF nº xxx.290.761-xx, Assistente Operacional Social; e
- ROBSON DE PAULA RODRIGUES, CPF nº xxx.116.621-xx, Assessor A3
- Art. 3º Determinar a todos os titulares das Unidades desta Secretaria, que sejam oferecidas à Comissão Permanente de Inventário os meios, recursos e colaboração indispensáveis para o fiel cumprimento de suas atribuições.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, em Goiânia, aos 04 dias do mês de outubro do ano de 2023.

WELLINGTON MATOS DE LIMA - Secretário

Protocolo 411911

3ª APOSTILA AO CONTRATO Nº 10/2019-SEDS

Processo n.º 202110319002987

Objeto: Formalizar o reajuste, no percentual de 3,78% e a partir do mês de abril de 2023, dos itens de INSUMO/CUSTOS FIXOS e GESTÃO EDUCACIONAL E OPERACIONAL, com base no IPCA do ano de 2022, conforme (Cláusula Oitava - Do Reajuste do Contrato), que implica no valor unitário por jovem aprendiz (Cláusula Sétima - Dos Valores) do Contrato nº 10/2019 - SEDS, com efeitos retroativos a partir de 03/04/2022.

Valor: R\$ 522.687,50 (quinhentos e vinte e dois mil reais e cinquenta centavos).

Partes: Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social, CNPJ nº. 08.876.217/0001-71, e Rede Nacional de Aprendizagem Promoção Social e Integração - RENAPSI, CNPJ nº 37.381902/0001-25.

Sujeição à Legislação Vigente: Lei Federal n. 8.666/93 e da lei estadual n°. 17.928/12 com suas alterações subsequentes.

Protocolo 411921

Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Extrato da Portaria nº 273/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando os dispostos no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21/06/1993 e nos arts. 51 a 54 da Lei Estadual nº 17.928, de 27/12/2012;

Considerando o disposto no Despacho nº 414/2023 da Gerência de Gestão, Convênios e Captação de Recursos desta Pasta, constante no processo n° 20181430400088;

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores abaixo para, sem prejuízo de suas atuais funções, atuarem como gestor e suplente, respectivamente, do Ajuste abaixo especificado, com acurada observação e cumprimento ao que dispõe a legislação pertinente.

Convênio / Instrumento Congênere	Concedente	Gestor	Suplente
Convênio 853217/2017	Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento -MAPA	Gabriella dos Santos Silva CPF nº XXX.934.891- XX	Alessandra Magalhães Bernardes CPF nº XXX.768. 421-XX

[...]

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura, ficando revogada a Portaria nº 073/2023/SEAPA e disposições em contrário

Goiânia, 03 de outubro de 2023.

PEDRO LEONARDO DE PAULA REZENDE

Secretário de Estado

Protocolo 411959

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO Nº 036/2023

PROCESSO: 202317647001832

DOADOR: O Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento - SEAPA, CNPJ nº 32.746.632/0001- 95.

DONATÁRIO: MUNICÍPIO DE RIANÁPOLIS - GO - CNPJ nº 01.300.094/0001-87.

OBJETO: 01 (um) Caminhão FORD Cargo-1519, ANO: 2018/2019, número patrimonial 1885336, Chassi: 9BFYEB2B9KBS74535; PLACA: PRQ7548; 02 (duas) RETROESCAVADEIRAS - CASE - 580N 4X4 CAB ANO: 2019; número patrimonial 1931388 e 1931398; Chassi/Série: HBZN580NAKAH21007 / NKAH21007 e HBZN580NTKAH21020 / NKAH21020.

DATA DE ASSINATURA: 03 de outubro de 2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, 04 de outubro de 2023.

PEDRO LEONARDO DE PAULA REZENDE

Secretário de Estado

Protocolo 411964